

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Câmpus Caraguatatuba

DIRETORIA GERAL/CAMPUS CARAGUATATUBA

EDITAL Nº 0025/2021/DRG

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS, EM FLUXO CONTÍNUO, PARA ATUAÇÃO EM
PROJETOS DE EXTENSÃO**

A Diretora Geral do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de suas atribuições legais, torna pública, através da Coordenadoria de Extensão – CEX, a abertura de inscrições, para seleção de bolsistas para atuação em Projetos de Extensão, a serem desenvolvidos na modalidade remota enquanto perdurar a situação de pandemia, conforme regulamento do Programa de Bolsas de Extensão (Portaria nº. 3639 de 25 de julho de 2013), para os alunos regularmente matriculados no Câmpus Caraguatatuba, conforme os critérios abaixo.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1 De acordo com a Portaria nº 2.968 de 24 de Agosto de 2015, Art. 12º “Projeto é um conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

2. DO PROGRAMA BOLSAS DE EXTENSÃO E SEUS OBJETIVOS.

2.1 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, o Coordenador do Projeto e Coordenadoria de Extensão. Seus objetivos são:

2.1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos

diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

2.1.2 Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

2.1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local e regional.

2.1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 São atribuições do Bolsista de Extensão:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.

3.1.3 Elaborar o relatório de frequência e colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus.

3.1.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

4. DOS PROJETOS, DAS VAGAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Coordenadores de Projetos aprovados em editais da PRE, do Câmpus Caraguatatuba ou editais de outros órgãos de fomento poderão inscrever seus projetos no processo de seleção de bolsas de extensão, nas condições deste edital, desde que não tenham sido contemplados para o pagamento de bolsas nos editais que aprovaram seus projetos, observando a finalidade extensionista e as limitações orçamentárias anuais.

4.2 Não há quantidade pré definida de projetos a serem aceitos para o processo de seleção de bolsas durante o exercício 2021, sendo que as seleções de bolsistas ocorrerão de acordo a ordem de apresentação dos projetos à CEX e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.2.1 Na indisponibilidade orçamentária, os projetos não passarão por processo de seleção de bolsas de extensão.

4.3 Poderão concorrer a bolsas de extensão os projetos com duração mínima de 2 (dois) meses sendo que:

4.3.1 Independente da duração do projeto, as bolsas serão pagas por no máximo 7 meses dentro do exercício de 2021 (Junho a Dezembro).

4.4 A seleção dos bolsistas ocorrerá em fluxo contínuo durante o exercício de 2021.

4.5 As vagas para bolsistas de projetos de extensão serão disponibilizadas continuamente no site institucional do IFSP-CAR (<https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsas-de-extensao>), à medida em que novos projetos forem sendo registrados junto à CEX pelos seus Coordenadores para divulgação.

4.6 Juntamente com a divulgação das vagas para bolsistas de projetos de extensão, serão divulgados:

4.6.1 O projeto completo;

4.6.2 O perfil esperado do bolsista, conforme definido no projeto ou pelo seu Coordenador;

4.6.3 A quantidade de vagas, o valor da bolsa e a carga horária de dedicação ao projeto;

4.6.4 O prazo para inscrição no processo de seleção de bolsista referente ao projeto em questão.

4.7 A CEX terá o prazo de até 7 dias úteis para publicar o resultado com a indicação dos bolsista selecionados.

4.8 Somente serão oferecidas as quantidades máximas de vagas e valores de bolsas conforme estipulados na Tabela 1:

Tabela 1: Valores das bolsas por Projeto

Natureza da Despesa	Duração do Projeto	Valor da Bolsa (mensal)	Horas de Dedicção ao Projeto	Bolsas por projeto	Teto do valor pago em bolsas por projeto
Bolsa de Extensão	Mínimo de 2 meses e até 7 meses	R\$ 400,00	20h semanais	Até 3	Até R\$ 8.400,00
		R\$ 200,00	10h semanais	Até 5	Até R\$ 7.000,00

4.9 A número de bolsas a serem selecionadas por projeto está limitado às quantidades estabelecidas na Tabela 1, mesmo que o projeto original ao qual esteja vinculado indique uma necessidade maior de bolsistas ou valores maiores de bolsas.

4.10 O pagamento das bolsas estará vinculado à disponibilidade orçamentária, ficando sujeito à suspensão, em virtude de contingenciamentos, e cancelamento, em razão de cortes orçamentários.

4.11 Caso o recurso orçamentário disponível para os pagamentos das bolsas de extensão do presente exercício não seja utilizado na sua totalidade, os projetos poderão ter o número de bolsas ampliados, mediante análise da equipe responsável.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

5.1.1 Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP-CAR, na Coordenadoria de Extensão, durante o exercício de 2021, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição (Anexo I).

5.1.2 Entregar os documentos solicitados no item 10, dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente **por e-mail**.

5.1.3 A ficha de inscrição e os documentos solicitados deverão ser digitalizados (ou fotografados) com baixa resolução, todavia, mantendo a visibilidade dos dados e encaminhados para o e-mail cex.car@ifsp.edu.br.

5.1.4 Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado.

5.1.5 Possuir índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis).

5.1.6 Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

5.1.7 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, via remota, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA.

6.1 O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de **20 ou 40 horas semanais**, de acordo com a exigência do projeto, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

6.2 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, após análise da CEIC ou NDE, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

6.4 É vedado o acúmulo de bolsas.

7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS E DATAS-BASE

7.1 O período de duração das Bolsas de Extensão será de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) meses, por projeto, sendo mantido desde que o bolsista:

7.1.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento.

7.1.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula.

7.1.3 Não seja aluno desistente do curso.

7.2 A data base para pagamento da bolsa será o dia da publicação do resultado da seleção e da divulgação do(s) nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s).

7.2.1 Não caberá pagamentos retroativos ao dia do resultado final do processo de seleção do candidato à bolsa, independentemente de o projeto já estar em andamento.

7.3 Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado, da lista classificatória.

7.3.1 Caso não haja candidato da lista classificatória, o Coordenador do Projeto deverá solicitar nova divulgação de vaga junto à CEX para realização de nova seleção.

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

8.1 O valor da Bolsa de Extensão está definido no item 4.8

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado ou ao final do exercício vigente, o que ocorrer primeiro, podendo ser por tempo inferior ao indicado no projeto ou mesmo sofrer interrupção.

8.2.1 Para os projetos interrompidos, o Coordenador deverá comunicar a CEX imediatamente, sendo que as bolsas vinculadas ao projeto serão canceladas no mês de referência de sua suspensão, cabendo apenas pagamentos parciais de bolsas, de acordo com os dias em que o bolsista se dedicou ao projeto.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 As aprovações das bolsas de extensão somente ocorrerão se houver disponibilidade financeira e por ordem de registro formal dos projetos junto à CEX.

10. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 Formulário de Inscrição e Declaração Negativa de Vínculo Empregatício, preenchidos e assinados pelo(a) estudante ou responsável, quando menor de idade (Anexo I)

10.2 Comprovante de rendimento acadêmico atualizado (Boletim ou Histórico escolar parcial) a ser retirado e impresso do Sistema SUAP.

10.3 Comprovantes adicionais, se for o caso, conforme exigência do perfil esperado do estudante.

11. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1 A avaliação e seleção do bolsista deverá ser realizada pelo servidor Coordenador do Projeto, mediante análise dos critérios estabelecidos durante a entrevista realizada com o(s) candidato(s).

11.2 Serão considerados na seleção dos bolsistas:

- 11.2.1 O atendimento ao perfil esperado do bolsista;
- 11.2.2 O bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido;
- 11.2.3 O perfil de pesquisador;
- 11.2.4 A iniciativa para desenvolver projetos educacionais;
- 11.2.5 A facilidade de comunicação;
- 11.2.6 A capacidade de interação com seus pares.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O estudante selecionado deverá apresentar ao Coordenador do Projeto, no primeiro mês de atividades, o comprovante de conta corrente, em seu próprio nome, para que venha a receber as mensalidades referentes à bolsa de extensão.

12.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria-Geral do Câmpus.

12.3 O presente edital tem validade a partir da data da sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba

ANEXO I
EDITAL Nº 0025/2021/DRG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE
EXTENSÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Encaminhar cópia digitalizada ou foto para o e-mail cex.car@ifsp.edu.br)

Nome					
Prontuário		Curso		Semestre que cursa atualmente	
RG		CPF			
Data Nasc		Tel.Cel.		E-mail	
Nome do projeto:					

Estando de acordo com os trâmites deste edital, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto acima especificado.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(Encaminhar cópia digitalizada ou foto para o e-mail cex.car@ifsp.edu.br)

Eu,

inscrito no RG _____ e CPF _____, declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno ou Responsável*

*Se o aluno for menor de idade.

ANEXO II
Proposta para Solicitação de Bolsas para Projeto de Extensão

Título do Projeto:	
Servidor responsável:	
Número do Edital que aprovou o Projeto	
Quantidade de Bolsas Solicitadas (conforme condições do Edital N° 0025/2021/DRG):	
Valor da Bolsa:	
Descrever o perfil esperado do bolsista a ser divulgado no processo seletivo (Exemplo: disciplinas cursadas, rendimentos acadêmicos, conhecimentos específicos em ferramentas, linguas, softwares, tecnologias, etc).	

- Anexar à esta proposta o Edital e o Comprovante de Aprovação do Projeto.
- Não serão aprovados projetos propostos por coordenadores que possuam pendências de outros projetos junto à CEX.
- As proposta e seus anexos deverão ser enviados à CEX via e-mail cex.car@ifsp.edu.br

Informações Gerais

- Coordenadores de Projetos aprovados em editais da PRE, do Câmpus Caraguatatuba ou editais de outros órgãos de fomento poderão inscrever seus projetos no processo de seleção de bolsas de extensão, desde que não tenham sido contemplados para o pagamento de bolsas nos editais que aprovaram seus projetos, observando a finalidade extensionista e as limitações orçamentárias anuais.

- Não há quantidade pré definida de projetos a serem aceitos para o processo de seleção de bolsas durante o exercício 2021, sendo que as seleções de bolsistas ocorrerão de acordo a ordem de apresentação dos projetos à CEX e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- Na indisponibilidade orçamentária, os projetos não passarão por processo de seleção de bolsas de extensão.
- Poderão concorrer a bolsas de extensão os projetos com duração mínima de 2 (dois) meses sendo que independente da duração do projeto, as bolsas serão pagas por no máximo 7 meses dentro do exercício de 2021 (Junho a Dezembro).
- A seleção dos bolsistas ocorrerá em fluxo contínuo durante o exercício de 2021.
- As vagas para bolsistas de projetos de extensão serão disponibilizadas continuamente no site institucional do IFSP-CAR (<https://www.ifspcaraquatatuba.edu.br/bolsas-de-extensao>), à medida em que novos projetos forem sendo registrados junto à CEX pelos seus Coordenadores para divulgação.
- Juntamente com a divulgação das vagas para bolsistas de projetos de extensão, serão divulgados:
 - O projeto completo;
 - O perfil esperado do bolsista, conforme definido no projeto ou pelo seu Coordenador;
 - A quantidade de vagas, o valor da bolsa e a carga horária de dedicação ao projeto;
 - O prazo para inscrição no processo de seleção de bolsista referente ao projeto em questão.
 - A CEX terá o prazo de até 7 dias úteis para publicar o resultado com a indicação dos bolsista selecionados.
- Somente serão oferecidas as quantidades máximas de vagas e valores de bolsas conforme estipulados na Tabela abaixo:

Natureza da Despesa	Duração do Projeto	Valor da Bolsa (mensal)	Horas de Dedicção ao Projeto	Bolsas por projeto	Teto do valor pago em bolsas por projeto
Bolsa de Extensão	Mínimo de 2 meses e até 7 meses	R\$ 400,00	20h semanais	Até 3	Até R\$ 8.400,00
		R\$ 200,00	10h semanais	Até 5	Até R\$ 7.000,00

- As aprovações das bolsas de extensão somente ocorrerão se houver disponibilidade financeira e por ordem de registro formal dos projetos junto à CEX.

Informações sobre o Projeto

Justificativa ou Relevância do projeto:

--

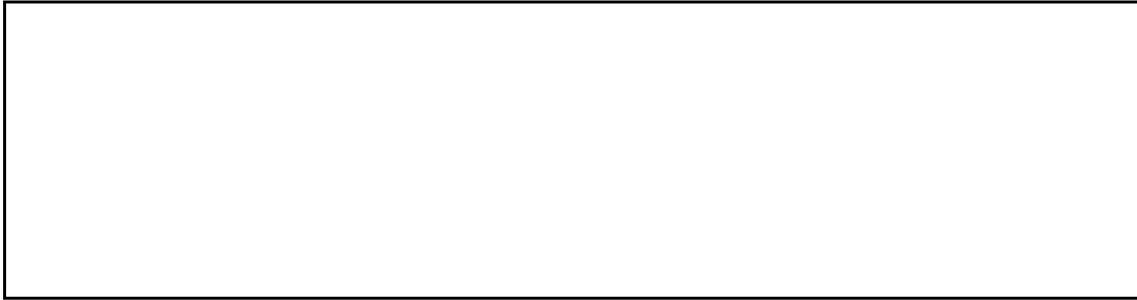
Objetivos:

--

Resultados Almejados:

--

Cronograma de Execução:



Enquanto Coordenador do Projeto declaro estar ciente da necessidade de enviar a CEX, mensalmente, via Suape, a documentação necessária com o pedido de pagamento dos bolsistas e que as possíveis inconsistências e divergências nas informações de pagamento deverão ser sanadas por mim, junto aos bolsistas. Declaro estar ciente da necessidade de enviar, caso necessário, os relatórios de prestação de contas solicitados pela CEX durante o decorrer do projeto ou ao seu encerramento.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR - CD2 - DRG/CAR**, em 18/05/2021 15:36:19.



Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:

182682

Código de Autenticação:

f746ae01e9

Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071